

LEI Nº 690/2025

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas com paridade da Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO REAJUSTE SALARIAL

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial de 7% (sete por cento) a todos os servidores públicos efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas com paridade da Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS.

§ 1º O reajuste de que trata o *caput* incidirá sobre o vencimento-base, incorporações, salários e proventos de aposentadorias e pensões, conforme o caso.

§ 2º O percentual disposto no *caput* deste artigo aplicar-se-á igualmente aos vencimentos de cargos e funções públicas, enquadrados na Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 651/2024, e também no Anexo IV da Lei Municipal nº 687 de 22 de Maio de 2025, com exceção do cargo de nível III do referido anexo IV.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANCEIRAS

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias da Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS.

Parágrafo único. O impacto financeiro do presente reajuste encontra-se devidamente demonstrado anexo a este Projeto de Lei, em atendimento às exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

ANEXO III

(LEI MUNICIPAL Nº 651/2024)

PLANO DE REMUNERAÇÃO - COMISSIONADO

TABELA 01 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR - ASS

SÍMBOLO	VALOR EM REAIS
ASS-1	R\$ 8.560,00
ASS-2	R\$ 6.420,00
ASS-3	R\$ 4.815,00
ASS-4	R\$ 3.745,00
ASS-5	R\$ 2.675,00

ANEXO IV

PLANO DE REMUNERAÇÃO - EFETIVO

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
NÍVEL	SALÁRIO BASE	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36
I	R\$ 1.412,40	R\$ 1.483,02	R\$ 1.557,17	R\$ 1.635,03	R\$ 1.716,78	R\$ 1.802,62	R\$ 1.892,76	R\$ 1.987,39	R\$ 2.086,76	R\$ 2.191,09	R\$ 2.300,65	R\$ 2.415,69	R\$ 2.536,47
II	R\$ 1.819,00	R\$ 1.909,95	R\$ 2.005,45	R\$ 2.105,72	R\$ 2.211,01	R\$ 2.321,56	R\$ 2.437,63	R\$ 2.559,51	R\$ 2.687,49	R\$ 2.821,87	R\$ 2.962,96	R\$ 3.111,11	R\$ 3.266,67
III	R\$ 3.000,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.307,50	R\$ 3.472,87	R\$ 3.646,51	R\$ 3.828,83	R\$ 4.020,27	R\$ 4.221,28	R\$ 4.432,34	R\$ 4.653,96	R\$ 4.886,66	R\$ 5.130,99	R\$ 5.387,54
IV	R\$ 4.280,00	R\$ 4.494,00	R\$ 4.718,70	R\$ 4.954,64	R\$ 5.202,37	R\$ 5.462,49	R\$ 5.735,61	R\$ 6.022,39	R\$ 6.323,51	R\$ 6.639,68	R\$ 6.971,67	R\$ 7.320,26	R\$ 7.686,27
V	R\$ 6.420,00	R\$ 6.741,00	R\$ 7.078,05	R\$ 7.431,95	R\$ 7.803,55	R\$ 8.193,73	R\$ 8.603,41	R\$ 9.033,58	R\$ 9.485,26	R\$ 9.959,53	R\$ 10.457,51	R\$ 10.980,38	R\$ 11.529,40
VI	R\$ 7.490,00	R\$ 7.864,50	R\$ 8.257,73	R\$ 8.670,62	R\$ 9.104,14	R\$ 9.559,35	R\$ 10.037,32	R\$ 10.539,18	R\$ 11.066,14	R\$ 11.619,45	R\$ 12.200,42	R\$ 12.810,45	R\$ 13.450,96

Escolaridade	Níveis	Cargos	N. de vagas	Carga Horária
Fundamental Completo	I	Auxiliar de serviços Gerais	1	40
Fundamental Completo	I	Recepcionista	1	40
Nível Médio Completo	II	Assistente de Administração	8	40
Fundamental Completo	III	Auxiliar de Limpeza, Copa e Cozinha	1	40
Ensino Superior + Registro no conselho	IV	Advogado	1	20
Ensino Superior + Registro no conselho	V	Contador	1	40
Ensino Superior + Registro no conselho	VI	Controlador	1	40

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS